



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1823/2018

APROVADO EM 05/03/2018

SANCIONADA EM 06/03/2018

EMENTA:

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1823/2018

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2018.

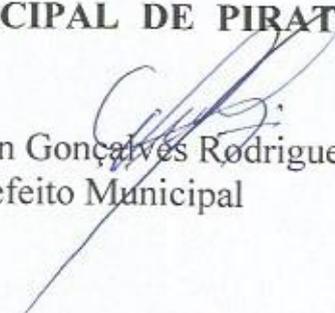
VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

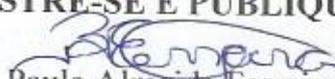
Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei nº 1821/2018), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 5.619,74 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.809,87 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), a **partir de 1º de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 06 DE MARÇO DE 2018.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração